



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 88

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

N.º 24/2011

DATA: Vinte e nove de novembro do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Quinze horas-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD) ;-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva interveio para referir o seu agrado na inutilização do depósito de água na Escola de Lordelo, tendo a Câmara Municipal procedido à ligação direta à rede pública de abastecimento de água. Solicitou, contudo, que os serviços camarários tapem um buraco junto aos semáforos na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, quando forem tapar o buraco aberto para se efetuar esta ligação de água à Escola de Lordelo.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva manifestou total desacordo com o que se passa na A25, ou seja o pagamento de portagens. Durante muitos anos este e outros concelhos do interior usufruíram do IP5 para

2011.11.29

escoar os seus produtos quer para o porto de Aveiro, quer para Espanha, o que contribuiu para fixar empresas. Depois os Governantes decidiram duplicar a via e portajar essa via. Fez-se uma duplicação de via e vamos ter de pagar. Concorde com o pagamento de portagens na A24, A23 ou A22 por serem autoestradas novas, não concorda no caso da duplicação de vias já existentes como é o caso da A25.-----

De seguida, solicitou que os serviços camarários retifiquem um buraco à saída na Ponte dos Coronados, no lado Poente. Já em tempos a via foi reposta, mas está de novo aberto o buraco.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva solicitou a colocação de sinalização vertical na passadeira, situada junto ao Pingo Doce. Há falta de sinalização vertical acresce que a pintura no pavimento está gasta e não é facilmente visível para os automobilistas, e ainda por cima a rua tem imenso trânsito.-----

Tendo tido conhecimento que está a ser feita fiscalização das zonas de estacionamento, perguntou quem está a efetuar a mesma. Perguntou ainda pelas Contas do Parque de Estacionamento Subterrâneo.-----

Relativamente ao lote 35 da Zona Industrial de Lordelo/Codal perguntou qual o custo de execução do poço, qual a empresa que o construiu e qual a razão que levou à omissão de mais valias no lote em questão. Perguntou ainda se já foram feitas todas as escrituras de venda dos lotes da referida Zona Industrial e se já se recebeu o respetivo dinheiro. Se não quem ainda não fez escritura e a que se deve o atraso.-----

O Sr. Presidente da Câmara começou por salientar o convite para o jantar dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, a ter lugar no dia 17 de dezembro, que este ano será realizado a expensas próprias dos Serviços Sociais. -----



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 89

Na sequência da informação prestada na última reunião sobre as diligências para acabar com as corridas ilegais na Zona Industrial de Lordelo/Codal, referiu ainda não ter o feedback das fortes ações levadas a cabo pela GNR. Se tais ações vierem a mostrar-se insuficientes terão de ser tomadas medidas mais eficientes. - -

Em relação às questões colocadas, referiu:-----

- que quando existem rebentamentos nas vias, não se consegue proceder de imediato à reposição da via. Procede-se à reposição com tubenã por diversas vezes, até que seja possível a colocação de novo tapete.-----

- que os Valecambrenses estão isentos do pagamento de 10 passagens na A24 e na A25, tendo um desconto de 15% nas restantes passagens.-----

- que a fiscalização do estacionamento concessionado à VCP está a ser feita pela própria VCP.-----

No que se refere ao reequilíbrio financeiro, ainda está a ser analisado com o devido cuidado que esta questão merece, por pessoas experientes na área e de forma a salvaguardar a posição do Município desde já e para o futuro. -----

- que a sinalização na passadeira terá de ser novamente colocada, uma vez que alguém a retirou.-----

- relativamente ao lote n.º 35, referiu que a sua esposa comprou um lote, não qualquer infraestrutura. O poço foi feito a suas expensas. Quanto às acusações de que tem sido alvo e ao facto do seu nome estar a ser falado nos jornais, informou que a situação já recebeu da sua parte o devido encaminhamento, como fez questão de o publicitar na imprensa local.-----

Informou que há 2 lotes ainda por vender. Há também escrituras por fazer, embora todos os contratos promessa de compra e venda estejam assinados.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, tendo estado a presidir à reunião na altura da votação da venda dos lotes, quis realçar aquilo que já havia dito na reunião, que se estavam a vender dois lotes exatamente ao preço de

2011.11.29

venda de todos os outros. Não foi vendido nenhum poço, nem se devem chamar ao caso as obras feitas pelo proprietário do lote. -----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que não foi bem isso que foi dito na reunião, mas que devido às obras da zona industrial, quando se descobriram as várias nascentes de água, foram dadas umas pazadas para segurar a mesma.-----

Comentando esta afirmação, o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, mantém tudo o que já disse sobre esta matéria, não tendo havido da parte da Câmara Municipal qualquer intervenção do tipo referido pelo Sr. Vereador.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a ata da reunião ordinária de quinze de novembro de dois mil e onze.-----

2. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/11/2011 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A OBRA “RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV.ª CAMILO TAVARES DE MATOS”: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 23.11.2011, com o seguinte teor: “Por lapso na deliberação proferida na reunião 2-11-2011 (ponto 3), a parcela n.º 2 aparece identificada como sendo parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigo 843, quando na verdade faz parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigo 2369, o que deverá ser objeto de retificação.”-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, retificar a sua deliberação de 02-11-2011 (ponto 3), passando a parcela n.º 2 a ser identificada como sendo parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigo 2369.-----

3. PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO – ELISABETE TAVARES DE OLIVEIRA

COSTA MARQUES: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (Participação Sinistro 6/2011), datada de 18.11.2011, com o seguinte teor: "Elisabete Tavares Marques apresentou reclamação, alegando que em 2 de Novembro, pelas 9:15 horas, quando seguia no sentido Av. Camilo de Matos - Av. Vale do Caima, após contornar a rotunda embateu contra uma grade que estava caída no meio da via (a mesma grade que dias antes impedia a circulação na via descendente para recolha de entulho da casa que foi demolida). Danos de que resultou um prejuízo no montante de € 454,37, com IVA, de que requer indemnização.-----

Juntou: orçamento para reparação dos danos, no montante de € 454,37 c/ IVA. Não juntou auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra, nem indicou testemunhas da ocorrência.-----

Sendo manifesta a falta de prova pelo reclamante dos factos objeto da reclamação procedeu-se, no entanto a consulta à DOMM, que confirmou a existência de grade a impedir a circulação no sentido descendente na Avenida Vale do Caima, não sabendo se a queda da grade se ficou a dever ao mau tempo ou à ação de terceiro.-----

Assim, sobre a matéria objeto da reclamação entende-se que:-----

- Não tendo o reclamante solicitado a intervenção da GNR , nem tendo apresentando qualquer outro elemento de prova do tempo e modo em que o acidente ocorreu.-----

2011.11.29

- Crê-se que a Câmara Municipal poderá declinar a sua responsabilidade, sem embargo de a reclamante poder vir a demandar o Município judicialmente, exigindo o pagamento de indenização pelos prejuízos sofridos.-----

Previamente à decisão de indeferimento do pedido deverá ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA (audiência escrita, no prazo de 10 dias úteis).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar a requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indenização pelos danos causados por acidente de viação ocorrido a 02-11-2011.-----

4. FEIRA QUINZENAL - REQUERIMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO PARA VENDA NAS FEIRAS DE 9 E 23 DE DEZEMBRO: Presente requerimento do Agrupamento de Escolas do Búzio (RE 4618/2011) solicitando autorização para venda de produtos (Chás, produtos agrícolas, sacos de tecido pintados à mão, etc) preparados pelo grupo de Formando do curso de Educação e Formação de Adultos, do Agrupamento de Escolas do Búzio, nas feiras a realizar nos dias 9 e 23 de dezembro. Mais solicitam a cedência de 3 mesas e 3 cadeiras.-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação: "Não contém o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra qualquer disposição aplicável ao caso em apreço. Pelo que, a presente solicitação deverá ser apreciada à luz do parágrafo único, do artigo 24.º, do mesmo Regulamento, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade. Sendo certo que a Câmara



Municipal tem deferido estes pedidos de autorização, de carácter excecional, a Escolas e Associações.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio.-----

5. FEIRA QUINZENAL - REQUERIMENTO DO GRUPO DE CATEQUESE DO 9.º ANO DE VALE DE CAMBRA PARA COLOCAÇÃO DE TÔMBULA DE BENEFICIÊNCIA NA FEIRA DE 23 DE DEZEMBRO: Na sequência do requerimento do Grupo de Catequese do 9.º ano de Vale de Cambra (RE 4779/2011), presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 23-11-2011, com o seguinte teor: “Vem o grupo de Catequese do 9º ano de Vale de Cambra solicitar autorização para colocação de uma pequena tenda para uma Tômbola de beneficência na Feira de 23 de Dezembro.-----

Para o efeito apresentaram requerimento.-----

Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Exa. que o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto a mesma poderá o mesmo ser apreciado em reunião de câmara nos termos do Capítulo VI, artigo 24º, do mesmo Regulamento, que estabelece que “os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critério de normalidade e juízos de equidade”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido do Grupo de Catequese do 9.º ano. -----

6. VCP – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 29-11-2011, com o seguinte teor: “A Câmara Municipal deve decidir quem a vai representar

2011.11.29

nas reuniões da Assembleia Geral da "VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A.", e ainda quem a vai assumir as funções de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em substituição de António Alberto Almeida de Matos Gomes."-----

Face a esta informação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues represente a Câmara Municipal nas reuniões da Assembleia Geral da VCP e que a Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha assuma as funções de Secretária da Mesa da Assembleia Geral.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta do Sr. Presidente, designando como representante da Câmara Municipal nas reuniões da Assembleia Geral da VCP a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues e como Secretária da Mesa da Assembleia Geral a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 23-11-2011, com o seguinte teor: "Nos termos das disposições conjugadas da alínea m), da Lei 2/2007, do artigo 106.º da Lei 5/2004 – Lei das Comunicações Eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, e artigo 12.º da Lei 123/2009, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do município."-----

O percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%."-----



O valor da TMDP cobrado é entregue aos municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem de infraestruturas necessárias à prestação do serviço.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação (alínea m), do artigo 10.º da Lei 2/2007; alínea e), do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99.-----

Mais se informa que nos anos anteriores não foi estabelecida a aplicação de TMDP, por se ter considerado que o valor a obter não tinha significado."-----

Em tempo, prestou ainda a seguinte informação: "Cumprе aclarar que o percentual que eventualmente venha a ser definido vai ser pago pelo consumidor final, na fatura emitida pela prestadora do serviço de comunicações em local fixo."

O Sr. Presidente da Câmara explicou que tendo já experiência da aplicação desta taxa, pode dizer que no caso de ser aplicada não há possibilidade de controlo às empresas que cobram a mesma na sua fatura. Como não querem também pesar mais no bolso dos Municípios, propõe a não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, não aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

8. TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO HEALTH CLUB –

COMPLEXO DESPORTIVO DAS DAIRAS: Na sequência do requerimento de Catarino & Associados, Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A. (RE 4677/2011), presente informação da Chefe da DAJ, com o seguinte teor: "A concessionária do Helth Club integrado no Complexo Desportivo das Dairas - Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos Turísticos, Lda, vem solicitar autorização para a transmissão da concessão de exploração do mesmo para Força em Movimento, Lda. As concessões adjudicadas são transmissíveis a

2011.11.29

terceiros, desde que para tal seja concedida prévia autorização pelo concedente. Nestes termos, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a transmissão da concessão de exploração do Helth Club integrado no Complexo Desportivo das Dairas a Força em Movimento, Lda, a qual assumirá todas as obrigações constantes do contrato, programa de concurso e caderno de encargos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido de Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos Turísticos, Lda, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

9. ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DETIDA NA EMPRESA “MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.”:

Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 17-11-2011, com o seguinte teor: “Na sequência das instruções de V. Ex.^a para análise da possibilidade e pertinência de ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DETIDA NA EMPRESA “MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.”, venho por este meio informar o seguinte:---

Nos termos da alínea m), do n.º2, do artigo 53º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 2001, autorizou a participação do Município no capital social da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Sociedade Anónima, com 0,77% do capital, correspondente a 24.950,00 euros.-----

A Município, S.A. tem vindo a apresentar resultados de exploração negativos, designadamente nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, sustentados na quebra acentuada do seu volume de negócios.-----

Conforme dispõe a alínea b), do n.º2, do artigo 36º, da Lei das Finanças Locais, articulado com o n.º2, do artigo 31º, do regime Jurídico do Sector Empresarial



Local, as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados, isto é, se os resultados de exploração anual operacional, acrescido dos encargos financeiros, se apresentarem negativos, é obrigatória a realização de transferências financeiras a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados, sob pena de o endividamento das empresas relevar para efeitos de endividamento do Município.

Está patente nos relatórios e contas da empresa Município a tendência para o aumento anual dos seus resultados negativos, acrescentando que abundam atualmente no mercado empresas aptas a desenvolver as atividades que estiveram na origem da criação da Município, S.A.-----

Nestas circunstâncias, parece revelar-se adequado e oportuno promover-se a alienação da participação financeira que o Município de Vale de Cambra detém na empresa em apreço.-----

Assim, sugere-se a alienação das ações atrás referidas, pela melhor oferta, em conformidade com o artigo 6º, dos Estatutos da sociedade Município, S.A.-----

Ao abrigo do disposto na alínea m), do nº 2, do artigo 53º, em cumprimento do estabelecido da a), nº 6, do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, no caso de aprovação da alienação em sede de órgão executivo, deverá o mesmo submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal."-----

Tendo o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntado se foi imputado algum custo à Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara informou que pela primeira vez terão de pagar nove mil euros, repartido pelos anos de 2008, 2009 e 2010.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, submeter a autorização da Assembleia Municipal a alienação da participação

2011.11.29

financeira detida pelo Município de Vale de Cambra na Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

10. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLETA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) NO ANO DE 2011:

Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 17-11-2011, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

Para os efeitos de aplicação do acima disposto, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a €50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.-----

Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios acima mencionados, podem os municípios interessados, a título excecional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.-----



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 94

A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.-----

A deliberação deve ser comunicada por via eletrónica à Direção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. A par desta comunicação é ainda obrigação dos municípios divulgar as respetivas taxas, quer em formato de papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal, quer no respetivo sítio da Internet.- -

No que diz respeito aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, neste último, sido também deliberada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00.-----

Devo relembrar que a incidência da derrama foi alterada com a Lei das Finanças Locais. Assim, enquanto que até 2007 a percentagem (máxima de 10%) incidia sobre a coleta de IRC, agora **incide (máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.**-----

A impossibilidade de obter dados financeiros sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, acrescento que este município recebeu de derrama relativo a 2007 o valor de €634.860,41, 2008 o valor de €585.110,57, 2009 o valor de €459.939,44 e 2010 o valor de 371.104,49 (até à presente data).-----

O Sr. Presidente da Câmara começou por salientar os valores arrecadados nos anos transatos e referiu que se prevê este ano um valor semelhante ao arrecadado em 2010, talvez um pouco mais baixo.-----

2011.11.29

Mais uma vez, lamenta que a Direção Geral de Finanças não forneça informação sobre quem paga a Derrama, qual o total de indústrias, quais as indústrias com volume de negócios superiores a 150.000,00, não se podendo verificar se o valor que nos é transferido está correto. Propôs assim o lançamento da derrama com a aplicação das seguintes taxas: - Empresas com volume de negócios até 150 000,00€ – 1%; - Restantes empresas – 1,5%. Fica esta proposta designada com a letra A.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que mantém a posição do ano passado. Há necessidade de fixar empresas sediadas no município e atrair novas e entende que não fixar derrama é um modo de o fazer. Entende que o valor arrecadado com a Derrama vai diminuir já este ano e nos próximos uma vez que as empresas apresentam cada vez menos lucros, a maior parte apresentará até prejuízos. Acha que esta é uma excelente altura para mostrar boa vontade, pelo que propõem a não aplicação da Derrama. Esta proposta fica designada com a letra B.-----

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu discordar com o que foi dito uma vez que a sua experiência revela precisamente o contrário, este é um Município motivador, Vale de Cambra tem fixado indústrias e conseguido até mesmo que algumas empresas regressem ao Município. Não tem conhecimento de nenhuma empresa que nos últimos dez anos tenha saído do Município. Nos últimos 2 dias teve conhecimento de mais uma empresa que vai regressar a Vale de Cambra. Entende que a aplicação da Derrama nunca foi motivo para que as empresas saíssem de Vale de Cambra.-----

Interveio o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para questionar o Sr. Vereador Eng.º Jorge Silva sobre como compensar a perda de receita por este proposta no valor de cerca de 400mil euros, conjugada com a perda de receitas



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 95

provocadas pelos sucessivos PEC, a redução de transferências do Estado e a redução de outras receitas próprias do Município.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva respondeu que poderiam parar algumas obras não tão necessárias, tal como a Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Interveio o Sr. Presidente da Câmara para esclarecer que a não execução desta obra implica a perda de um financiamento de cerca de 6,8 milhões, uma vez que a mesma está integrada na Candidatura da Regeneração Urbana, que é uma candidatura abrangente. Será aceitável neste momento perdermos tanto dinheiro a investir no Município. -----

Colocadas a votação as duas propostas, obteve-se quatro votos a favor da proposta A dos Sr. Presidente e Vereadores do PPD/PSD, e três votos a favor da proposta B dos Vereadores do CDS/PP, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar o lançamento da Derrama fixando para o efeito as seguintes taxas a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC no ano de 2011:-----

- Empresas com volume de negócios até 150 000,00€ – 1%;-----
- Restantes empresas – 1,5%;-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para o efeito do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18-9, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11-01.-----

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do CDS/PP: "Atendendo à degradação da conjuntura económica do País, às grandes dificuldades que as empresas locais estão a atravessar, à necessidade de manter postos de trabalho e de incentivar o comércio e indústria local, bem como a sua fixação no Concelho, os Vereadores do CDS/PP votam contra a aplicação da derrama para 2012."-----

11. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 17-11-2011, com o

2011.11.29

seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. A ausência dessa comunicação ou a sua receção para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação.-----

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

Devo acrescentar que este direito dos municípios à participação variável no IRS foi introduzido com a Lei das Finanças Locais em vigor.-----

A manutenção da impossibilidade na obtenção de dados específicos não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, informa-se que em 2008 foram recebidos €513.114,00, em 2009 €518.535,00, em 2010 €526.603,00, em 2011 prevê-se receber um total de €486.913,00. Em 2012, e com recurso aos mapas do OE 2012, a taxa de 5% corresponde a €512.740,00.---

Mais informo que em 2011 foi aplicada uma taxa de 5% pela grande parte dos 37 municípios pertencentes aos distritos de Aveiro e Porto. Daquilo que foi possível apurar, as exceções terão sido 3."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 96

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe manter a taxa de 5%, isto porque as Autarquias recebem apenas 5% deste imposto, sendo os restantes 95% arrecadados pelo Estado. Acresce que o Estado concedeu às Autarquias a possibilidade destas baixarem a sua participação, mas não está disposto a baixar os seus 95%. Baixar este valor não se irá traduzir em qualquer reforço da atratividade e competitividade do Município, pelo montante extremamente baixo que ele representaria. Terminou referindo entender que a Câmara Municipal devia ter uma participação em maior percentagem neste imposto. A proposta do Sr. Presidente da Câmara é designada por Proposta A.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referindo concordar com o Sr. Presidente quando este diz que o Município devia ter uma participação mais ativa no IRS, acrescentando também o IRC, porque parte da riqueza que é gerada no Município servirá para ajudar outros. Quanto à fixação de pessoas e jovens referiu que não têm sido tomadas medidas para o efeito sendo prova disso mesmo os resultados preliminares dos Censos 2011. Vale de Cambra apresenta uma redução de 8% na população face a 2001, o Município do Entre Douro e Vouga com maior perda de população. Há necessidade urgente de inverter esta situação, contudo não há incentivos, a habitação em Vale de Cambra é cara, há dificuldades nas novas construções. Referiu esperar que a A32 funcione como entrada em Vale de Cambra e não como saída. Não vê que sejam dados sinais claros aos jovens para se fixarem em Vale de Cambra, apresentando como exemplo a recente leva de médicos recém formados que não se estabeleceram em Vale de Cambra. Estes sinais devem ser dados também a população exterior para se fixar em Vale de Cambra. Referiu também que há falta de dinâmica no comércio. Acrescentou que nem só as obras e betão significam desenvolvimento.-----

2011.11.29

De seguida apresentou a seguinte proposta, designada com a letra B: "Nos termos do Artº 20 da Lei das finanças Locais, os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artº 78 do código do IRS.-----

É corrente e do conhecimento de toda a população que o peso dos impostos sobre as famílias cria dificuldades não só a essas mesmas famílias mas também ao nosso comércio.-----

É entendimento dos Vereadores do CDS que o Município de Vale de Cambra deve dar um claro apoio às famílias e ao comércio local com a aplicação de 3% da taxa de IRS que se traduz na libertação de 2% que representam aproximadamente 200.000,00€ ou seja um montante anual por família de aproximadamente 24,00€ tendo por base os resultados preliminares do Censos 2011.-----

Este valor traduzido num cabaz de bens de primeira necessidade e efetuados os cálculos ao preço de mercado à data da apresentação desta proposta daria para comprar por família os seguintes bens: 3 Kg batata, 1kg maçã, 6litros leite, 10 pães, 1Kg sal, 2kg frango, 3Kg arroz, 2Kg massa, 12 ovos, 1litro azeite, 1Kg queijo. Ou seja este cabaz e o respetivo apoio económico, daria para em termos globais efetuar as seguintes compras no universo das famílias Valecambrenses.

Batata - 25 506 Kg-----

Maçã - 8 502 Kg-----

Leite - 51 012 litros-----

Pão - 80 000 unidades-----

Sal - 8 502 Kg-----

Frango - 17 000 Kg-----



Arroz - 25 500 Kg-----

Ovos - 102 000 unidades-----

Azeite - 10 000 Litros-----

Queijo - 8502 Litros-----

São quantidades significativas de géneros alimentares que globalmente representam apoio às famílias, ao comércio, à indústria e à agricultura.-----

São por vezes soluções simples que permitem dar de forma transversal apoio à economia.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que esta intervenção não passa de um exercício académico e meramente especulativo. Está convicto que mais nenhum jovem se fixaria no Município só porque pagaria menos 23euros durante o ano, que dividido pelos 365 dias daria um valor irrisório. O que realmente é grave é que o Município está envelhecido à semelhança do país e da própria Europa. É preciso inovar para fixar população e atrair população do exterior. Têm sido dados passos firmes nesse sentido. A A32 pode ser o veículo de entrada, mas também precisam de ter boas escolas, bons jardins de infância, indústrias de topo, bons espaços de lazer, como boas praias fluviais, entre outras infraestruturas. Repete, não é só Vale de Cambra que está a perder população, é um problema da Europa que atualmente acolhe 20% da população mundial mas que, segundo um estudo feito, no ano 2050 acolherá apenas 4%. Quer Portugal, quer o Município de Vale de Cambra, se nada inverter a presente situação, vão ter então quase metade da população que têm hoje. Estão atentos e preocupados, não estão parados. Na busca de soluções para este problema a Câmara Municipal apresentou recentemente um estudo da Universidade de Aveiro, o qual reportava os dados sobre o número de jovens por idade, ano a ano e faz um diagnóstico claro para a situação. Ainda no decorrer da presente reunião, num dos pontos agendados, serão apresentados incentivos para os jovens, até aos 30 anos, construir em

2011.11.29

Vale de Cambra a sua habitação, através da redução de taxas que se traduzirão numa poupança superior à redução do IRS proposto pela oposição. Quanto à questão da não fixação de médicos em Vale de Cambra, é compreensível atendendo ao facto de não termos no Município um Hospital Central. Dizer que a população jovem e não só vão trabalhar para outros concelhos, não é verdade, Vale de Cambra é um Concelho empregador que absorve inclusivé mão de obra de outros concelhos, como é o caso de Arouca que tem 10% da população aqui empregada. A taxa de desemprego em Vale de Cambra é metade da verificada no País. Quanto aos comentários sobre o comércio e o betão, só podem ter sido feitos por falta de atenção ou por falta de rigor. Referiu que o Projeto de Regeneração Urbana é abrangente, tem muita diversidade não implica apenas obra material mas também muitas ações imateriais no sentido de dinamizar a cidade, criar atratividade e dinâmica na cultura, na juventude, no associativismo. É um projeto para 3, 4 anos que envolve muito investimento e não só no betão. Com a proposta do CDS/PP de aplicação de uma taxa de 3% o Município perde cerca de 200.000,00€ de receita, aguarda então que lhe indiquem como recuperar esta receita perdida.

Interveio o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida relativamente à perda de população, salientou que este é de facto um problema de todos os Municípios. À semelhança do País, Vale de Cambra tem uma população envelhecida, pelo que a solução passa pelo incentivo à natalidade. Face à proposta do CDS/PP para o cancelamento de algumas obras, referiu que a Câmara Municipal aguarda uma comparticipação de obras financiadas na ordem dos 90%. Julga ser por isso de aproveitar uma oportunidade se calhar única para termos grandes investimentos no Município com uma bem menor comparticipação deste. É uma verba que se poupa ao Município. Reforçou ainda que sem receita não há como apoiar por exemplo as Instituições Particulares de Solidariedade



2011.11.29

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 98

Social, as quais por sua vez apoiam as famílias. E se a Câmara não tiver receitas, também não pode apoiar as famílias, como o fez por exemplo na Educação, nos transportes escolares, nas refeições ou na distribuição de material aos alunos das famílias mais necessitadas.-----

Colocadas a votação as duas propostas, obteve-se quatro votos a favor da proposta A do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD e três votos a favor da proposta B dos Srs. Vereadores do CDS/PP, tendo a Câmara Municipal deliberado fixar a participação do Município no IRS de dois mil e onze em 5% (cinco por cento), bem como submeter a presente deliberação a apreciação da Assembleia Municipal.-----

Por consenso da Câmara Municipal o Sr. Presidente deu a palavra ao público inscrito.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usou da palavra o Sr. Norberto Tavares Reis, residente em Campo de Arca, freguesia de Arões, no sentido de obter resposta a um pedido de consulta ao processo de obras n.º 418/95, no qual intervém na qualidade de reclamante. Presente à reunião o Processo n.º 418/95 (em que é requerente Joaquim Tavares Serejo) bem como a informação jurídica datada de 03/11/2011 (cuja cópia se apensa à presente ata), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido conforme informação jurídica. À DOP para dar as respostas solicitadas na folha 383.-----

Retomando a Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Câmara referiu a necessidade de analisar o ponto 13 antes do ponto 12, em virtude do Mapa de Pessoal para 2012 ter repercussões no Orçamento de 2012, tendo todos os Vereadores concordado com a alteração à ordem dos pontos.-----

2011.11.29

13. MAPA DE PESSOAL PARA 2012: Presente proposta de Mapa de Pessoal para 2012, o qual se arquiva em pasta própria apensa à presenta ata.-----

O Sr. Presidente da Câmara começou por referir que o Mapa de Pessoal para 2011 previa um total de 265 colaboradores, e a despesa com pessoal seria no valor de 4.974.100,00€; a proposta para o ano de 2012 prevê um total de 236 pessoas e a despesa com pessoal está orçada em 4.417.000,00€. Assim, em relação ao Mapa do ano anterior prevê-se uma redução de 29 colaboradores e de custos na ordem dos 557.000,00€. É uma redução que consideram muito significativa. A aprovação do presente Mapa permitirá a abertura de onze procedimentos concursais. Frisou expressamente que o mesmo o permite, o que não quer dizer que os procedimentos venham efetivamente a ter lugar.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva perguntou qual será o acréscimo de custo na eventualidade do preenchimento destas onze vagas.-----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se prevê que seria de cerca de 66mil euros (a partir do mês de Maio), caso se avançasse para esse preenchimento na totalidade.-----

O Sr. Vereador José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou se a vaga na área de direito vier a ser preenchida poderá ser dispensada a atual assessoria jurídica.-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou que a vaga na área de direito pretende colmatar uma necessidade de trabalho interna, uma vez que a única Jurista que trabalha na Câmara presta auxilio a todas as unidades orgânicas, e como é de compreender tem imenso trabalho. A Jurista inclusivé não pode representar a Câmara Municipal em juízo, a não ser no Tribunal Administrativo e Fiscal. Já a assessoria jurídica é prestada em diversas áreas que pela sua especial complexidade o justifique, designadamente nas



empreitadas. Há ainda um contrato de prestação de serviços para a área das expropriações.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, e três votos contra dos Vereadores do CDS/PP, aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2012 e remeter à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.-----

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: "Os vereadores do CDS/PP votam contra por entenderem que de momento não se afigura viável o alargamento do quadro do pessoal ou dessa mesma possibilidade."-----

12. ORÇAMENTO 2012 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012/2015:

Presentes os documentos relativos ao Orçamento 2012 e às Grandes Opções do Plano para 2012/2015, conforme remetidos aos Senhores Vereadores em suporte digital.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que este Orçamento apresenta um valor de menos 5% em relação ao do ano anterior. É uma redução que reportamos como muito significativa. Estão contempladas obras no âmbito da Regeneração Urbana cujo contrato de financiamento foi assinado há 2 anos, como é o caso da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho e diversas ações imateriais na área da Cultura, Ambiente e Ação Social. Temos também outro tipo de obras previstas e apresentadas ao QREN e que são quanto a nós de importância estrutural para o Município, a saber as Vias Variantes de Vila Chã (Parque Urbano), a adaptação e melhoria da Escola do Búzio para acolher o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Av. da Senhora da Saúde. Atendendo à situação económica em que vivemos e uma vez que tal não terá consequências ao nível dos Fundos Comunitários, é ainda sua intenção apresentar oportunamente à Câmara Municipal a recalendarização da obra da requalificação da Av. Camilo Tavares de Matos, adiando a mesma para o primeiro

2011.11.29

semestre de 2013. Realça-se o grande esforço da Câmara Municipal em transportes escolares, alimentação e livros do primeiro ciclo onde se gastou 1.629.434,28€, sendo a Câmara ressarcida pela administração central em 567.262,78€, ou seja, quando o Estado diz que paga transportes, alimentação e livros aos alunos deveria dizer que paga 1/3 do valor dispendido pela Câmara Municipal.-----

Realçou a redução da despesa com pessoal de 2011 para 2012 no valor de 557000,00€.-----

Está ainda prevista uma adaptação no apoio às Associações e Juntas de Freguesia proporcional à redução das transferências da Administração Central para a Autarquia. Mantém contudo o compromisso de não reduzir as verbas atribuídas às IPSS e à ação social no Município, perante as dificuldades financeiras que se conhecem.-----

Realçou o esforço da Câmara Municipal na redução dos gastos com a energia, concretamente na iluminação pública que irá ter repercussões no ano de 2012, uma vez que a EDP tem demorado algum tempo a aceder às solicitações da Câmara Municipal, designadamente quanto à ligação alternada das lâmpadas a partir da uma da manhã.-----

Realçou também a tomada de medidas significativas nos gastos correntes, nomeadamente na iluminação de Natal, na qual será gasto 1/3 do valor gasto em 2010, e também na redução de gastos nas atividades de animação previstas.-----

Para concluir repetiu aquilo que todos os anos diz - o valor global do orçamento contempla todas as novas obras já enumeradas, todas aquelas já em curso e a dívida a fornecedores.-----

De seguida, o Chefe da Divisão Financeira esclareceu as questões técnicas levantadas pelos Senhores Vereadores. -----



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 100

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva salientou o empolamento do orçamento em cerca de 11, 12 milhões, atendendo ao valor da receita arrecadada em 2010, que foi de cerca de 18 milhões.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, atrás questionado sobre como compensar a perda de receita proposta pela sua bancada através da redução de taxas, referiu que se poderia ir buscar algum dinheiro através da não admissão dos 11 funcionários previstos para 2012 (66000€); não havendo lugar ao reequilíbrio financeiro do parque de estacionamento no valor previsto no orçamento de 105000,00€; poupando 10% nas despesas por exemplo numa das rubricas com 3.973.000,00€ facilmente temos o valor das receitas que somos acusados de perder.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, referindo-se às análises feitas ao orçamento pelos Srs. Vereadores, Eng.º José pinheiro e Eng.º Jorge Silva, esclareceu que a não admissão de mais pessoal não vai reduzir a despesa, apenas não acrescerá à mesma; o reequilíbrio é um acordo assumido e contratualizado, quando tenha lugar, e que tem de ser contemplado, ou não se paga? Não sabe onde cortar mais na despesa, pois na área do pessoal há uma redução de despesa na ordem dos 500mil, na iluminação pública também se procedeu a cortes, nas viaturas há um gasto de menos 50%, reduzindo mais só parando as mesma; nas águas reduzir mais significa não as tratar. De seguida, realçou o decréscimo considerável da despesa com pessoal nos últimos anos.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou se essa redução gradual de despesa se deveu a reformas.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu que se devem a reformas, à não renovação de contratos e à reorganização dos serviços que permitiu fazer mais e melhor com menos recursos.-----

2011.11.29

O Sr. Presidente da Câmara Municipal quanto ao invocado empolamento do Orçamento, quis dizer que estão vertidos no orçamento a totalidade dos débitos a fornecedores, que infelizmente são de monta, as obras em curso no valor de cerca de um milhão e trezentos mil euros, obras contratualizadas ao abrigo de programas comunitários e amortizações de empréstimos no valor de mais de dois milhões de euros. Realçou o grande valor desta amortização num ano de crise, provavelmente o pior desde que foi implantada a democracia em Portugal. Não vê onde se possa baixar o valor do Orçamento. Deixando cair obras? Deixando cair a Recuperação do Edifício da Câmara Municipal, as Vias Variantes, a Av. da Senhora da Saúde? Se tiverem coragem de assumir que são obras que possam ser anuladas, façam-no! Mas chama a atenção que isso terá consequências tanto no QREN como na candidatura do Projeto da Regeneração Urbana, sobretudo agora que se prevê que o seu financiamento chegue aos 90%. A proceder ao cancelamento destas obras o orçamento baixaria logo cerca de 9 milhões, aproximando-se efetivamente do orçamento razoável para uma Câmara da nossa dimensão. Nesta como noutras matérias não basta falar de medidas, é preciso também analisar com rigor o seu alcance e as suas implicações. Propostas e soluções alternativas, tudo bem. Só que devem ser devidamente concretizadas tendo em vista os seus fins, os meios a que recorrem e as suas consequências globais.-----

Terminou referindo, que de todos os Orçamentos apresentados desde que está no executivo, este é o que tem menor ou nenhuma flexibilidade.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores do PPD/PSD, e três votos contra dos Vereadores do CDS/PP, aprovar os documentos relativos ao Orçamento 2012 e Grandes Opções do Plano para 2012/2015, de acordo com os documentos distribuídos em suporte digital. O Orçamento apresenta um valor global de vinte e



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 100

nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco euros (€ 29.674.885,00). As Grandes Opções do Plano apresentam um valor global de cinquenta e quatro milhões seis mil quatrocentos e dez euros (€ 54.006.410,00).-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os devidos efeitos.-----

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do CDS/PP: “Os vereadores do CDS votam contra o orçamento na medida que as suas propostas de isenção de derrama para o ano 2012 assim como a aplicação da participação do município no IRS não foram aprovadas e que representavam na nossa opinião um claro e inequívoco apoio às empresas e famílias de Vale de Cambra.-----

Verificamos também que o mesmo orçamento se encontra empolado na receita num valor aproximado de 11 milhões de Euros.-----

Como este não seria o orçamento que proporíamos e não reflete o espírito que gostávamos ver vertido neste documento votamos contra.”-----

Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, para participar numa reunião de trabalho.-----

Tendo chegado ao Sr. Presidente da Câmara mais uma inscrição do público para intervir, e por concordância da Câmara Municipal, tornou a conceder-se a palavra ao público.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usou da palavra o Sr. Telmo Tavares Teixeira, residente no lugar de Gainde, freguesia de Macieira de Cambra, mostrando-se inconformado com o fato

2011.11.29

de ter de demolir o muro na frente da sua propriedade, uma vez que mais à frente (Norte) o Sr. Presidente da Junta executou um muro para uma casa e não afastou o que está previsto na lei.-----

O Sr. Presidente da Câmara solicita à DOP que averigue esta situação.-----

Retomou-se a ordem do dia.-----

14. PLANO DE PORMENOR DA AV. DR. ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA

FONSECA: Presente o Plano de Pormenor da Av. Dr. António José de Oliveira Fonseca (entre a rotunda do canastro e a rotunda da N. Sra. da Natividade) composto por Regulamento, Relatório e Plantas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Plano de Pormenor da Av. Dr. António José de Oliveira Fonseca, devendo adaptar-se todas as peças escritas e desenhadas de modo a possibilitar a existência de comércio e serviços.-----

15. ANULAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS E ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DE 2 LUGARES/FREGUESIA DE CEPELOS:

Presente informação da Coordenadora do SIG (II 4462/2011), datada de 17.11.2011, remetendo processo relativo a anulação, alterações e atribuição de novos topónimos na Freguesia de Cepelos e alterações na delimitação dos lugares, de acordo com o deliberado pela Junta e Assembleia de Freguesia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de 05.02.2007, nos seguintes termos: a Rua da Pressinha, no lugar de Vilar, é anulada; são alteradas as extensões da Rua do Pedregal (mapa 3, da Rua do Loureiro (mapa 3), da Rua da Calçada de Tabaçó (mapa 3) e da Estrada da Capela (mapa 4); a Rua do Alqueva passa a designar-se Rua do Alquebe, alterando também a sua extensão – lugar de Viadal (mapa4); a Travessa dos Sestes passa a designar-se Rua dos Cestes (lugar de Viadal); a Rua do Barro Branco passa a designar-se Rua Nossa Senhora do Monte, lugar de



2011.11.29

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 102

Póvoa dos Chões; a Rua da Mamoa passa a designar-se Rua de Santo António, lugar de Irijó; o Beco do Tõe passa a designar-se Travessa do Tõe, lugar de Cepelos; e são alterados os limites administrativos entre os lugares de Vilar e Gatão (mapa 2).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes topónimos: Beco da Costa, lugar de Vilar (mapa 1); Rua dos Curros, lugar de Tabaçó (mapa 3); Travessa do Loureiro, lugar de Tabaçó (mapa 3); Rua dos Cruzeiros, lugar de Viadal (mapa 4); Rua da Nossa Senhora da Ouvida, lugar de Viadal (mapa 4); Rua da Selada, lugar de Merlães (mapa 5); Travessa das Portelas, lugar de Merlães (mapa 5); Beco da Escola, lugar de Merlães (mapa 5); Travessa do Forno, lugar de Merlães (mapa 5); e Travessa da Calçada, lugar de Tabaçó (mapa 3).-----

A Cartografia fica apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

16. ALTERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS/FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA: Presente informação da Coordenadora do SIG (II 4620/2011), datada de 14.11.2011, remetendo processo relativo a alteração e atribuição de novos topónimos na Freguesia de Macieira de Cambra, de acordo com o deliberado pela Junta e Assembleia de Freguesia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de 03.03.2008, nos seguintes termos: a Estrada da Escola, em Santa Cruz, passa a designar-se Rua de Santa Helena; a Rua do Riango, em Santa Cruz, passa a denominar-se Rua do Cabeço; e a Rua da Aldeia (vários lugares), passa a designar-se Rua das Aldeias.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes topónimos: Rua de Vila Nova, lugar de Santa Cruz (mapa1); e Rua Antiga da Presa do Monte, lugar de Presa do Monte (mapa2).-----

A Cartografia fica apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

2011.11.29

17. REQUERIMENTO DO SPORT CLUBE DE CAMBRA PARA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DO 19.º RAID “TERRAS DE CAMBRA” PASSEIO TODO O TERRENO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Na sequência dos requerimentos do Sport Clube de Cambra (RE 4193/2011) de 12-10-2011 e 21-11-2011 solicitando autorização para a utilização das vias públicas para a realização do 19.º Terras de Cambra, Raid Passeio Todo o Terreno no dia 26 de novembro de 2011, presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento referindo que foram entregues os documentos solicitados, pelo que o pedido para a realização do 19.º Raid Terras de Cambra pode ser deferido. Na sequência desta informação técnica o Sr. Presidente proferiu em 23-11-2011 o seguinte Despacho: “Deferido nos termos da informação do Chefe da D.P. de 23-11-2011 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002. À Câmara Municipal para ratificação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 23.11.2011.-----

18. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 DO “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2- BÚZIO” -

RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final datado de 29.11.2011 elaborado pelo Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 3/2011, do Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio, o qual refere que efetuada a audiência prévia sobre o Relatório Preliminar não foi apresentada qualquer observação. Mais refere na sua conclusão que face ao exposto, e de acordo com o estipulado no artigo 184.º do Código de Contratos Públicos, a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de Propostas de Concurso, é a do concorrente ACA –



Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 3.019.000,00 excluído de IVA e pelo prazo de 12 meses.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP presentes, aprovar o Relatório Final de 29/11/2011 do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 3/2011, do Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio e adjudicar a empreitada a ACA – Alberto Couto Alves, S.A., nos termos e condições do referido Relatório.-----

19. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 4/2011, DA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: Presente o Relatório Final datado de 29.11.2011 elaborado pelo Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 4/2011, do Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho, referindo não terem sido apresentadas observações em fase de audiência prévia. Mais refere na sua conclusão que face ao exposto, e de acordo com o estipulado no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos, a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V –Regulamento de Avaliação de Propostas do Programa do Concurso , é a do concorrente Construções Fernando Soares Ferreira, Lda., pelo valor de 898.000,00€ excluído de IVA e pelo prazo de 3 meses.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP presentes, aprovar o Relatório Final de 29/11/2011, e manter a decisão de adjudicação a Fernando Soares Ferreira Lda. nos termos e condições do presente Relatório.-----

20. REQUERIMENTO DO CONSUMIDOR N.º 886 PARA REDUÇÃO DO VALOR DA FATURA DE ÁGUA POR MOTIVO DE FUGA DE ÁGUA: Presente

2011.11.29

requerimento da Assembleia de Deus – Igreja Evangélica (Ped. Diversos à DSUA 264/2011) solicitando redução do valor da fatura de água no valor de 88,38€, valor superior ao habitual pelo que pensa ter existido fuga de água na instalação.

Anexa informação da Coordenadora da DSUA, com o seguinte teor: “De acordo com a informação do leitor o contador encontrava-se dentro das instalações e portanto quase sempre inacessível no horário de serviço. A leitura foi sendo colocada em função de informação verbal do consumidor dando a indicação que não haveria qualquer consumo. Aquando da desistência de consumo e retirada do contador verifica-se a existência de 38 m³ de consumo por faturar. É meu entendimento que se trata de uma situação de acerto e não de fuga, pelo que o pedido deve ser indeferido.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir o pedido da Assembleia de Deus – Igreja Evangélica, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

21. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL ARÕES/JUNQUEIRA: Presente informação da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, datada de 23.11.2011, com o seguinte teor: “Na dinamização dos serviços de desporto nas Piscinas Municipais Arões/Junqueira, exige-se que se considere estrategicamente as características do ambiente externo e da própria organização. Não interessa apenas produzir prática desportiva, mas sim fazer acontecer aquela que se coaduna com os interesses da organização em função da concorrência, dos clientes, e tendo em conta as condicionantes económicas, sociais, culturais e outras.”-----

A Piscina Municipal Arões/Junqueira localiza-se numa zona geográfica em que não nos podemos esquecer que o mercado é composto por uma população envelhecida, que sente necessidades, desejos e partilham valores, que escolhem,



2011.11.29

ACTA N.º 24/2011

FL. N.º 104

decidem e compram, mas que só compram aquilo que dá uma satisfação razoável às suas necessidades e aspirações dentro do seu universo de possibilidades.-----

A Piscina Municipal Arões/Junqueira é uma instalação com características específicas, e como tal deverá ser gerida convenientemente estabelecendo um equilíbrio entre a procura e a oferta dos serviços. Esta instalação está sobretudo virada para a produção de serviços em meio escolar, que deverá, no entanto, tornar-se adaptável às exigências da população em redor.-----

Nesta perspectiva, enviamos em anexo uma proposta de regulamento de funcionamento das Piscinas Arões/Junqueira.”-----

A presente Proposta de Regulamento fica apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

A Dra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues explicou a proposta de Regulamento em apreço.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a Proposta de Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal Arões/Junqueira, devendo submeter-se a mesma a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA. A título excecional deverá o inquérito público remeter-se também para o Centro Educativo Arões/Junqueira.-----

22. DOAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL: Presente informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (II 1227/2011), datada de 15.11.2011 dando conhecimento das seguintes ofertas à Biblioteca: -----

- O senhor Dr. Agostinho Peixoto, orador no II Fórum de Turismo no passado dia 10, deixou como oferta uma edição da Confraria Gastronómica do Abade – Entronização 29 de Março de 2008, Priscos – Braga”; -----
- O senhor Diogo Landô, que teve patente uma Exposição na Biblioteca Municipal de 3 a 24 de Setembro, deixou como oferta uma das suas obras;-----

2011.11.29

- A senhora Dr^a Maria Clara Paiva Vide Marques que lançou o livro "Retábulos das Igrejas Paroquiais de Vale de Cambra" no dia 8 de Novembro, na Biblioteca Municipal deixou um exemplar como oferta. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar as doações e agradecer aos respetivos doadores.-----

23. DOAÇÃO AO MUSEU MUNICIPAL: Presente informação da DCDT, datada de 15.11.2011, com o seguinte teor: "Para conhecimento e devidos efeitos, informo que após incentivo por parte dos serviços junto da população, para recolha de peças ligadas ao património etnográfico, foram doadas ao Museu Municipal de Vale de Cambra, peças relacionadas com as alfaias agrícolas, Ciclo do Vinho, Linho e Pão e outras para a coleção de têxteis e pesos e medidas.-----

1. Altina Coelho Restivo residente na Póvoa-Santa Cruz: - 1 máquina de costura; 1 balança decimal; 1 balança de pratos; 1 panela de três pés em ferro; 3 garrações de vinho empalhados; 1 candeia de azeite; 1 caneca de barro negro; 1 fita métrica em tecido; 1 tacho/panela de ferro; conjunto de pesos; 1 sedeiro; 1 açafate; 2 alqueires (1/4 e 0/5); 2 trempes; 1 forma circular; 3 tachos em ferro; 1 travessa em esmalte; 3 tigelas em cerâmica; 1 caneca em cerâmica; 1 moinho de pimenta; 1 almude; 2 foicinhas; 1 leiteira pequena; 1 cuspeira em cerâmica; 3 cafeteiras; 1 escoadeira; 1 ferro de engomar; 5 fusos; 1 jarro; 1 fervedor; 1 sedeiro com tampa; 1 bacia de barro; 1 bacia de escoar; 1 alguidar em barro; 1 picador; 1 arrolhadeira de pé; 1 armação de lavatório em ferro; 1 lanterna; 1 forreta; 1 pá e um ancinho de madeira; Conjunto de têxteis diversos - toalhas, camisas e amostras de tecido em linho e estopa;-----

2. António Henriques de Pinho residente na Av. Vale do Caima – nº 285: 1 serrote traçador; 1 serra manual de carpinteiro; 1 balança; 1 lanterna de petróleo;

3. Maria das Dores Piro Gonçalves Ramada, residente em Lordelo: 2 medidas



para líquidos; 2 púcaros de barro; 1 banco de madeira; 1 quadro pintado em madeira;-----

4. António Tavares de Almeida e Maria Gonzaga de Oliveira, residente no lugar das Figueiras - S. Pedro de Castelões:1 Cincho; 1 arado de ferro;-----

5. Aurora de Jesus Tavares, residente na Ribeira – Cavião: 1 serrote.-----

Das peças acima descritas existem os respetivos Autos de Doação, devidamente assinados pelos proprietários, pelo que deverão ser aceites pela Câmara Municipal, para que passem a integrar o espólio do Museu Municipal e posteriormente sejam remetidos os devidos agradecimentos pelas doações efetuadas.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar as peças doadas acima identificadas e agradecer as mesmas.-----

24. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – ANO LETIVO 2011/2012: Presente informação da Chefe da DASE (II 1228/2011), datada de 15.11.2011, com o seguinte teor: “À semelhança de anos anteriores foram realizadas reuniões com os Agrupamentos de Escolas para definição dos apoios necessários ao funcionamento dos estabelecimentos escolares. Nos termos do artigo 19º da Lei n.º 159/99 é competência das autarquias:-----

- Participar no planeamento e gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios:-----

- (...) apetrechamento e manutenção dos edifícios de educação pré-escolar;
- (...) apetrechamento e manutenção dos edifícios de ensino básico;-----

Nas reuniões realizadas foram propostos os apoios ao funcionamento que a seguir se apresentam: -----

- **Transferência de 1.373,00€ para aquisição de papel, assim distribuído:**-----

- Agrupamento Vertical de Dairas – 641,00€;-----
- Agrupamento Vertical de Buzio – 732,00€;-----

2011.11.29

- Aquisição de material de informática (material de desgaste - tinteiros). Estima-se um valor de 1900€ acrescidos de IVA. -----

- **Apoio para material didático, assim distribuído:**-----

- Agrupamento Vertical de Dairas – 2.725€;-----

- Agrupamento Vertical de Buzio – 3.275€;-----

- **Apoio para manutenção de fotocopiadoras para as escolas:**-----

- renovação dos contratos de manutenção das escolas;-----

- participação para desgaste dos equipamentos existentes nas sedes de Agrupamento ao serviço dos jardins de infância e escolas do 1.º ciclo, no valor de 200€ para cada Agrupamento.-----

Face ao exposto deixo à vossa consideração o deferimento dos apoios ao funcionamento dos estabelecimento de educação e ensino para o ano de 2011-2012 propostos pelas Direções dos Agrupamentos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder os apoios ao funcionamento dos estabelecimentos escolares citados na informação técnica de 15.11.2011, designadamente para aquisição de papel, material informático, material didático e manutenção de fotocopiadoras.-----

25. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: Presente informação subscrita pelos Chefes

das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 25.11.2011, com o

seguinte teor: "No decorrer do último ano e no que se refere à aplicação do

RMUE, foi detetada a necessidade de fazer alterações de pormenor. Assim,

dessas alterações destacamos as mais relevantes:-----

1. Alterações de adaptação de terminologia nos artigos 6º e 8º.-----

2. O fator de 0,4 para "equipamentos", no artigo 5º que estavam omissos no calculo da estimativa de custo total das obras.-----



3. Um novo artigo (artigo 65º na versão proposta), relativo a localização da caixas ATM.-----

4. Eliminação dos artigos 18º (obras de edificação sujeitas a comunicação prévia - prazos para conclusão) e 51º (construção técnica em espaços industriais).-----

5. No artigo 98º (anterior 99º) a taxa de incidência (L) variável entre 0.011e 0.015, atualmente fixada em 0.013, propõe-se que passe para 0.011, o que implica uma redução da TMU de aproximadamente 15%.-----

6 - Propõe-se que pedidos de reconstrução, sem aumento de área superior a 10% da existente, a taxa municipal de urbanização, tenha uma redução de 35% sobre o valor calculado, aplicável a todo o Município.-----

7- Retirar o ponto nº 5 do quadro XIV, relativo a taxas para outros serviços não especificados na tabela. A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre estas propostas."-----

A presente Proposta de Regulamento fica apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a Proposta do novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com as seguintes alterações:-----

- o n.º 2, do artigo 25.º passa a ter a seguinte redação: "É proibida a utilização de painéis "sandwich" ou simples em coberturas tradicionais de habitações e anexos, com exceção de soluções similares à telha tradicional."-----

- o n.º 1, do artigo 40.º, passa a ter a seguinte redação: "Os muros de vedação, encimados por grade, não poderão exceder a altura de 1,80 m, em relação à cota do passeio ou da via/espço público, se aquele não existir, excetuando-se os muros de vedação de terrenos de cota superior ao arruamento em que a altura da

2011.11.29

vedação poderá ser superior, até ao máximo de 1,20 m acima da cota natural do terreno.”-----

- o n.º 2, do artigo 62.º passa a ter a seguinte redação: “Em casos devidamente justificados a Câmara Municipal poderá exigir que as explanadas sejam instaladas em plataforma Deck.”-----

- o n.º 4, do artigo 74.º passa a ter a seguinte redação: “A realização de vistorias quer no âmbito do regime de urbanização e edificação quer no âmbito de legislação específica têm uma redução de 10%, quando promovida por munícipes com idade igual ou inferior a 30 anos.”-----

- é acrescentado o n.º 5, ao artigo 83.º, com a seguinte redação: “A emissão de alvarás de autorização de utilização ou suas alterações têm uma redução de 10%, quando promovida por munícipes com idade igual ou inferior a 30 anos.”-----

- é acrescentado o n.º 5, ao artigo 98.º, com a seguinte redação: “A T.M.U., para habitação própria e permanente tem uma redução acrescida de 10%, quando promovida por munícipes com idade igual ou inferior a 30 anos.”-----

A presente Proposta de Regulamento será submetida a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.-----

- FEIRA QUINZENAL - REQUERIMENTO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE VALE DE CAMBRA PARA VENDA NA FEIRA DE 9 DE DEZEMBRO.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos, que passam a constar da ordem do dia como pontos 26 e 27, sendo renumerados os restantes pontos.-----

26. PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datado de 23/11/2011, com o seguinte teor: "O Programa de Solidariedade de Apoio à Recuperação de Habitação (SOLARH) regulado pelo DL n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro, visa financiar, sob a forma de empréstimo, a realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação de imóveis degradados ou devolutos.-----

Neste momento temos candidatada uma intervenção habitacional sita em Sandiães, Rôge, propriedade de Baltazar Fernandes que reúne condições de financiamento .-----

Pela DP foi projetada a intervenção e elaborado o Relatório técnico nos termos previstos no artigo 6.º do referido diploma legal, devendo o referido Relatório e orçamento serem aprovados pela Câmara Municipal.-----

Face ao exposto remete-se para aprovação os referidos documentos."-----

Anexa Relatório Técnico e Orçamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório técnico e orçamento, os quais se apensam à presente ata para os devidos e legais efeitos.-----

27. FEIRA QUINZENAL - REQUERIMENTO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE VALE DE CAMBRA PARA VENDA NA FEIRA DE 9 DE DEZEMBRO: Na sequência do requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra (RE 4837/2011, de 28/11), presente

2011.11.29

informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 29-11-2011, com o seguinte teor: "Vem a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa solicitar autorização para venda na Feira Quinzenal de 9 de Dezembro.-----

Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Exa. que o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto a mesma poderá o mesmo ser apreciado em reunião de câmara nos termos do Capítulo VI, artigo 24º, do mesmo Regulamento, que estabelece que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critério de normalidade e juízos de equidade".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido da Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa.

28. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 15 e 28 de novembro de 2011, no valor líquido total de 778.612,15.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues para o período de 23 a 30 de dezembro de 2011.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha para o período de 24 a 30 de dezembro de 2011.-----

- Requerimento de férias do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para os seguintes períodos: 5 a 7/dez; 14 e 15/dez; 19 a 23/dez; e 29 e 30/dez de 2011.-----

- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (II 1201/2011), datada de 09/11/2011, pela qual apresenta um relatório da Feira do Livro, que decorreu na Biblioteca Municipal entre 22 e 29 de outubro de 2011.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.11.29

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 108

- Relatório mensal de atividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de outubro de 2011.-----

- Ofício da Vicaima (RE 4175/2011) pelo qual remete análise ao efluente tratado, recolhido à saída da ETAR. Anexa informação da Coordenadora da DSUA referindo que este autocontrolo é exigido pela Câmara Municipal às empresas que descarregam águas residuais industriais no coletor municipal. Mais informa que a empresa tem vindo a cumprir as normas estipuladas.-----

- Ofício da Área Metropolitana do Porto (RE 4740/2011) pelo qual remete duas Moções aprovadas em sessão extraordinária da Assembleia Metropolitana do Porto realizada no dia 28/10/2011, subordinadas ao tema “Reforma da Administrativa Local” e “Em defesa do Poder Local Democrático”.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

29. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 16 e 29 de novembro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 146/2011, de Carlos Alberto da Silva Almeida;-----

- 111/2011, de Florentino Tavares Castanheira;-----

- 50/2011, de António de Pinho;-----

2011.11.29

- 259/1999, de José Augusto Vieira de Almeida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

30. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 100/2011(IPDMS), de Fazenda e Silva, Lda:** Na sequência do requerimento n.º 100/2011, de 18/10/2011, de Fazenda e Silva, Lda. Presente informação subscrita pelos Chefes das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 15/11/2011, com o seguinte teor: "1 - Dado que a ampliação pretendida localiza-se em Solo Rural, nomeadamente Espaços Florestais e Reserva Ecológica Nacional, e tendo ainda em conta que o local se encontra em área com risco de incêndio elevado, a pretensão não é de viabilizar.-
2 – Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

3 – Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seus pedido de 18/10/2011, nos termos e com dições da informação técnica de 15/11/2011.-----

- **PROCESSO N.º 51/04, de Carlos Manuel de Pinho Correia:** Na sequência do requerimento n.º 1274/11, de 10/09/2011, de Carlos Manuel de Pinho Correia, presente informação subscrita pelos Chefes das Divisões de Planeamento e de Obras Particulares, datada de 15/11/2011, com o seguinte teor: "1-Após



deslocação ao local verifica-se que o requerente procedeu a execução do arruamento conforme apresentado na folha 195.-----

2-É aceitável a proposta do requerente desde que a faixa de terreno localizada a norte do arruamento (por nós assinalada na folha 195) seja integrada no domínio público sob a forma de arruamento.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para efetuar a zona de inversão de marcha no seu terreno (extrema da rua demarcada na folha 196).-----

- PROCESSO N.º 112/2011 (IPDMS), de Joaquim Fernando Marques Sousa:

Na sequência do requerimento 112/2011 de Joaquim Fernando Marques Sousa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 16/11/2011, com o seguinte teor: “1-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação Multifamiliar.-----

2-Dada as informações técnicas de 20-10-2011 e 15-11-2011 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de água e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de arranjos exteriores; Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projeto de segurança contra incêndios em edifícios; Projeto acústico.-----

3-Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE. -----

4-Deverá ser apresentada prova de exclusão do perímetro de rega de Burgães.”- -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar à DP para informar o presente processo, sobre o ponto de vista do desenho urbano.-----

2011.11.29

- **PROCESSO N.º 102/2011 (IPDMS), de Martinho Rafael:** Na sequência da audiência escrita apresentada por Martinho Rafael, presente informação do Chefe da DOP, datada de 18/11/2011: "1-O requerente solicita informação prévia para edificação de anexos.-----

2-A informação técnica de 02-09-2011 e 20-10-2011 aponta para o indeferimento da pretensão.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18/11/2011.-----

- **PROCESSO N.º 106/2011 (IPDMS), de José Gomes dos Santos:** Na sequência da audiência escrita apresentada por José Gomes dos Santos, presente informação do Chefe da DOP, datada de 18/11/2011: 1-O requerente solicita Informação Prévia para edificação de anexos.-----

2-A informação técnica de 30-09-2011 e 16-11-2011, aponta para o indeferimento da pretensão.-----

3-Face ao exposto **propõe-se o indeferimento do solicitado** (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18/11/2011.-----

- **PROCESSO N.º 438/09, de Vitor Orlando de Almeida Castanheira:** Na sequência da deliberação tomada em 20/09/2011, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24/11/2011, com o seguinte teor: "1-Na sequência da



2011.11.29

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 110

deliberação camararia de 20-09-2011 foi concedido ao requerente um prazo de 10 dias, ao abrigo do disposto nos artigos 100 e 101 do CPA para se pronunciar quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 08-09-2011.-----

2-O requerente não apresentou audiência escrita no prazo que lhe foi concedido.

3-Mantem-se a informação técnica de 12-09-2011.-----

4-Face ao exposto deverá a câmara municipal pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24/11/2011.-----

- **PROCESSO N.º 127/11, de Telmo Tavares Teixeira:** Na sequência do requerimento n.º 495/11, de 24/03/2011, de Telmo Tavares Teixeira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 07/10/2011, com o seguinte teor: "Dada a informação da fiscalização de 08-04-2011 deverá o requerente ser informado que:-----

1-O muro de vedação confinante com o arruamento a poente devera ser implantado a 4.0 metros do eixo do arruamento (conforme deliberação camararia de 28-06-2011 – processo 464/09).-----

2-O muro de vedação confinante com o arruamento a norte devera ser implantado a 2.50 metros do eixo do arruamento (conforme deliberação camararia de 28-06-2011 – processo 464/09).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para dar cumprimento ao ponto 1 da informação técnica de 07/10/2011, e autorizar a implantação do muro no limite da propriedade conforme processo 65/2011.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo

2011.11.29

designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PROCESSO N.º 25/05, de Leonel de Oliveira Barbosa: Na sequência do requerimento n.º 983/10 de Leonel de Oliveira Barbosa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 16/11/2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicitou autorização de utilização e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização.-----

2-Conforme informação da fiscalização de 07-10-2011, o requerente não procedeu ao alargamento da via conforme deliberado pela câmara municipal em 11-12-2006 (folha 177).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 02/06/2010, nos termos e com dições da informação técnica de 16/11/2011.-----

- PROCESSO N.º 170/10, de Pedro José Nogueira Oliveira: Na sequência do requerimento n.º 1300/11, datado de 29/09/2011, de Pedro José Nogueira Oliveira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24/11/2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para ampliação de edificação existente (Comercio/serviços).-----

2-Conforme informação técnica de 11-10-2011, pontos 2 e 3, a pretensão cumpre o indicar urbanístico, numero de lugares de estacionamento e cêrcea prevista no regulamento do PDM.-----



2011.11.29

ACTA N.º — 24/2011

FL. N.º 111

3-Relativamente aos afastamentos, conforme referido na informação de 11-10-2011, são cumpridos os afastamentos mínimos ao limite do lote, com exceção do afastamento frontal, podendo a pretensão enquadrar-se nas exceções previstas nos parágrafos 1 e 2 do artigo 59 do RMUE (que se transcreve). -----

“§ 1.º Constituem exceções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo.”-----

“§ 2.º Os alinhamentos dentro desta zona serão dados caso a caso, devendo os interessados formalizar o pedido através da apresentação de procedimentos de informação prévia.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24/11/2011.-----

Reentrou na reunião o Sr. Presidente da Câmara e assumiu a condução dos trabalhos.-----

31. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Este período foi antecipado na ordem do dia.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----

2011.11.29

Luís António da Silva

Financ

A presente ata foi redigida ao abrigo do novo acordo ortográfico.

Blank lined area for text entry.